



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

Processo de Origem:	Processo Administrativo nº 006/2025 — Concorrência Presencial nº 001/2025
Contrato Original:	Contrato Administrativo nº 020/2025 (assinado em 25/09/2025, alterado pelo 1º Termo Aditivo)
Objeto:	Prestação de serviços contínuos de publicidade e propaganda por agência de propaganda
Contratada:	FR Marketing e Comunicação Ltda. (CNPJ: 30.578.135/0001-08)
Assunto:	Justificativa da Necessidade de Continuidade dos Serviços e Vantajosidade da Prorrogação

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIMENTAL

A presente justificativa alicerça-se no dever de transparência e publicidade estatuído pelo **artigo 37, caput e § 1º, da Constituição Federal**, bem como no regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos seus **artigos 106 e 107**, que autorizam a prorrogação de contratos de serviços contínuos por até 10 (dez) anos, desde que demonstrada a necessidade permanente, a oportunidade e a vantajosidade para a Administração Pública. Aplica-se, ademais, a Lei Federal nº 12.232/2010 e as diretrizes da Resolução nº 008/2024/CMON.

2. DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

A prestação de serviços de publicidade institucional por intermédio de agência de propaganda não possui caráter meramente acessório, constituindo uma **atividade essencial e contínua** para o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte/PA. Dentre as razões fundamentais que exigem a manutenção ininterrupta dos serviços, destacam-se:

- **Garantia do Princípio da Publicidade e Transparência:** O Poder Legislativo tem a obrigação constitucional de prestar contas, transmitir as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, divulgar Audiências Públicas, a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e os atos de fiscalização sobre o Poder Executivo.
- **Engajamento Cidadão e Campanhas Educativas:** Conforme demonstrado na execução do primeiro ano contratual, a agência desenvolveu peças essenciais de conscientização



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

cidadã (como campanhas educativas sobre o papel do vereador, serviços de Ouvidoria Legislativa, participação popular e apoio ao Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil).

- **Especialização Técnica Multimídia:** A produção audiovisual de alta qualidade (em parceria com produtoras credenciadas), a criação gráfica de banners digitais institucionais e a intermediação técnica com veículos de difusão (rádio e portais de notícias) demandam estrutura profissional permanente, a qual a Câmara Municipal não possui em seu quadro próprio.

3. DA COMPLEXIDADE EXCEPCIONAL DE NOVA LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE

Instaurar um novo procedimento licitatório para contratação de agência de publicidade sob a égide das Leis nº 12.232/2010 e 14.133/2021 representa uma operação de **extrema complexidade jurídica, técnica e administrativa**. O rito especial de licitação de publicidade exige:

- **Constituição e Sorteio de Subcomissão Técnica:** Necessidade de sorteio público de profissionais cadastrados da área de comunicação para composição da banca julgadora independente.
- **Julgamento Cego de Propostas Técnicas:** Análise complexa de invólucros desidentificados contendo Plano de Comunicação Publicitária, Raciocínio Lógico, Estratégia de Mídia e Peças Exemplo.
- **Prazos Extensos e Risco de Descontinuidade:** Todo esse trâmite consome historicamente entre 6 (seis) e 9 (nove) meses. Realizar nova licitação neste momento acarretaria o inevitável desabastecimento dos serviços de comunicação da Câmara, deixando a população desinformada e vulnerando a transparência institucional.

4. DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA E OPERACIONAL DA PRORROGAÇÃO

A manutenção do Contrato Administrativo nº 020/2025 revela-se plenamente vantajosa sob os aspectos econômico, operacional e de interesse público:

- **Desconto Expressivo de 70%:** A contratada assegura a concessão de 70% (setenta por cento) de desconto sobre a Tabela de Custos Internos do SINAPRO/PA, garantindo uma das menores taxas de remuneração do mercado para serviços de criação e layout.
- **Aproveitamento do Aprendizado Institucional:** A empresa contratada já domina a identidade visual, os fluxos operacionais e as demandas da Câmara Municipal, eliminando curva de aprendizado e otimizando a entrega das demandas.
- **Economia Processual:** A prorrogação evita o dispêndio de recursos humanos e financeiros inerentes à condução de um certame licitatório de grande porte.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, restam inquestionavelmente comprovadas a **necessidade pública**, a **exigência legal de continuidade** e a **vantajosidade econômica** para a prorrogação do Contrato Administrativo nº 020/2025, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **26 de setembro de 2026 e 26 de setembro de 2027**, estimando-se o valor global no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a devida dotação orçamentária.

Ourilândia do Norte — PA, 16 de setembro de 2026.

MARCIO OLIVEIRA DA
SILVA:92892760291

Assinado digitalmente por MARCIO OLIVEIRA DA
SILVA:92892760291
ID: C=BR, OU=MARCIO OLIVEIRA DA SILVA:92892760291, O=
ICP-Brasil, OU=Certificado PF A1
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 09:13:08-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.3.0

MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte